

EDITAL N° 007/2021 – UERN/PROEX SELEÇÃO DE BOLSA INTERNA DA PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsa de extensão interna.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Será selecionado 01 (um) discente da graduação da UERN para desenvolver atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.
- 1.2. O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será disponibilizada **01 (uma)** vaga na modalidade: **EDITOR EM AUDIOVISUAL**.
- 2.2. O candidato selecionado irá exercer as suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão da UERN
- 2.3. Requisitos:
 - 2.3.1. Estar regularmente matriculado nos Cursos de Comunicação social; Jornalismo; Rádio, TV e Internet; ou Publicidade e Propaganda;
 - 2.3.2. Possuir conhecimento e experiência nos softwares de edição de vídeo e imagens para publicação nas redes sociais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. **EDITOR EM AUDIOVISUAL**: desenvolver a edição de vídeos e imagens; editar pequenos vídeos para publicação em redes sociais e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX; participar de reuniões de planejamento; auxiliar os projetos e ações da PROEX no desenvolvimento de material de divulgação; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX dentro de sua competência formativa.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de **julho a setembro de 2021**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de 18 a 24 de junho de 2021, por meio on-line no endereço eletrônico proex@uern.br contendo a seguinte **documentação em PDF e na seguinte ordem**:
 - 5.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e com assinatura digital, disponível em: http://www.uern.br/controldepaginas/2021/arquivos/6205anexo_i_e_ii.zip
 - 5.1.2. Cópia de documento de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
 - 5.1.3. Cópia do CPF;
 - 5.1.4. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);
 - 5.1.5. Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do **Banco do Brasil**, em nome do titular da bolsa. **(Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001)**.
 - 5.1.6. Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG);
 - 5.1.7. Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios (certificados);
- 5.2. Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem a Justiça Trabalhista.
 - 5.2.1. Link para consulta da SET/RN: <https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>
 - 5.2.2. Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNI/Certidao.asp?tipo=2>

5.2.3. Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

5.3. Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

5.3.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

5.3.2. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

5.3.3. Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá seguindo as etapas: **Análise do Currículo**, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e **Entrevista (on-line)** com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2. A Entrevista ocorrerá de forma on-line (via *Google Meet*), no dia **28 de junho de 2021, a partir das 08 horas**. Cada candidato terá 15 minutos para sua entrevista.

6.3. No dia **25 de junho de 2021**, cada candidato receberá em seu e-mail (conforme informado na Ficha de Inscrição), o horário da sua entrevista.

6.4. O link de acesso ao *Google Meet* será enviado para o e-mail do candidato no dia **25 de junho de 2021**. Em caso de não recebimento do e-mail, o candidato deve enviar e-mail para proex@uern.br para se informar sobre o horário da entrevista.

6.5. A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

6.6. Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.

6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato buscar informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail.

6.8. O candidato que obter **menos de 06 (seis) pontos** na Entrevista será **desclassificado**.

6.9. A **Análise de Currículo** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.	0,5 pontos por item (Máximo de 2,5 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção, através de vínculo empregatício ou estágio curricular.	0,5 pontos para cada mês de trabalho (Máximo de 2,5 pontos)
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas.	0,5 pontos por semestre letivo (Máximo de 2,0 pontos)
PORTIFÓLIO ARTÍSTICO	Técnica e qualidade do material de programação visual produzido.	0,5 pontos por trabalho desenvolvido (Máximo de 3,0 pontos)

6.10. A **Entrevista** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0
Criatividade e iniciativa	2,0

- 6.11. A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Currículo e Entrevista.
- 6.12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.
- 6.13. Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO PARCIAL

- 7.1. O resultado parcial será divulgado dia **28 de junho de 2021** no link <http://proex.uern.br/default.asp?item=2021> cabendo **interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado**, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II, disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/2021/arquivos/6205anexo_i_e_ii.zip) e envio para o e-mail: dgc.proex@gmail.com

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado até o dia **02 de julho de 2021** no link <http://proex.uern.br/default.asp?item=2021>.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

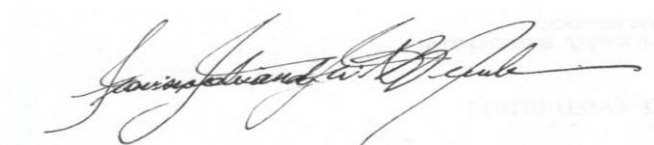
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	18 a 24/06/2021	Endereço eletrônico: proex@uern.br
Divulgação do horário das Entrevistas e disponibilização do <i>link</i> de acesso ao <i>Google Meet</i>	25/06/2021	Envio para o e-mail dos candidatos
Entrevista	28/06/2021	<i>Google Meet</i>
Divulgação do Resultado parcial	28/06/2021	Página da PROEX
Interposição de recursos	Até 24 horas após a publicação do resultado parcial	Endereço eletrônico: proex@uern.br
Divulgação do Resultado	02/07/2021	Página da PROEX e JOUERN
Início das atividades	05/07/2021	-----

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.2. Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;
- 10.3. A PROEX poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:
- 10.3.1. A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;
 - 10.3.2. Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;
 - 10.3.3. Comprovação de eventual fraude;
 - 10.3.4. Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.
 - 10.3.5. Em todos os casos descritos nos itens 10.3.1 ao 10.3.4 será convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

10.3.6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2021.



Francisco Fabiano de Freitas Mendes
Pró-Reitor de Extensão da UERN (em exercício)